PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro| Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400| sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
REF. REQUISIÇÃO 22/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Inciso I, § 1º do Art. 18, Lei nº 14.133/2021)

1.1.A necessidade da contratação surge a partir do planejamento pedagógico e institucional da Secretaria Municipal de Educação para a realização da formatura para cerca de 3.454 estudantes do 5º ano da Rede Municipal de Ensino, programadas para ocorrer durante 5 dias de eventos, serão nos dias 07,08,09,10 e 11 do mês de dezembro, do ano de 2026.
1.2.Tendo em vista que a Rede Municipal de Ensino atende os estudantes até o 5º ano e que estes passarão a integrar a Rede Estadual de Ensino Fundamental II, a formatura irá representar para os estudantes um marco de transição escolar e pessoal de enorme relevância afetiva e pedagógica. A partir de todo esse contexto, a inserção do efeito cênico da chuva de balões ao final de cada solenidade visa enriquecer e abrilhantar a comemoração, proporcionando uma vivência lúdica, marcantes e inesquecível para os nossos alunos e seus familiares;
1.3.A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de efeito cênico de chuva de balões para as cerimônias de formatura dos alunos da Rede Municipal de Ensino, é justificada pelo fato da Prefeitura Municipal de Itapevi não dispor de infraestrutura própria, além de equipamentos adequados, insumos e muito menos equipe técnica habilitada para o manuseio, montagem em altura no Ginásio Municipal, operacionalização e posterior recolhimento e descarte ambientalmente corretos dos resíduos resultantes, assim, garantindo a plena organização e segurança do evento;
1.4. A contratação unificada visa assegurar tratamento isonômico e padrão idêntico de qualidade visual para os formandos ao longo das 5 cerimônias, garantindo a utilização de insumos adequados e o cumprimento rigoroso das normas de segurança para ancoragem em altura e operação das redes no ginásio.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (II § 1º do Art. 18)

2.1. A contratação está contemplada no Plano anual de Contratações - PAC/2026;
2.2. A demanda está alinhada aos objetivos estratégicos e pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, visando à garantia da infraestrutura e dos recursos necessários para a realização de eventos institucionais e de encerramento de ciclo pedagógico previstos no calendário escolar.

3.DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (III § 1º do Art. 18)

3.1. REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS:
3.1.1. A prestação dos serviços ocorrerá ao longo de 5 dias consecutivos, nos dias 07,08,09,10 e 11 de dezembro de 2026, no Ginásio Municipal de Esportes João Salvarani, – Av. Rubens Caramez, 1000, - Parque Suburbano, Itapevi - SP, CEP: 06657-000, entre 18h00 às 21h00, abrangendo a soltura coordenada durante as solenidades da formatura;
3.1.2. A prestadora de serviços deverá efetuar a disponibilização, instalação e acionamento de duas redes por dia de eventos, com a capacidade de 1.000 balões em cada rede, totalizando a soltura diária do volume especificado no momento do ápice das cerimônias;
3.1.3. Fornecimento integral, por conta e ônus exclusivo da contratada de todos os insumos e equipamentos necessários, tais como: balões, infladores elétricos, redes de acondicionamento e retenção, cordas , cabos de ancoragem, carretilhas, roldanas e sistemas de soltura rápida;
3.1.4.Alinhamento prévio junto a equipe do cerimonial da Secretaria Municipal de Educação em cada dia de eventos, garantindo o sincronismo do efeito cênico com a programação da formatura.

3.2. REQUISITOS DE PESSOAL E SEGURANÇA DO TRABALHO:
3.2.1.Manutenção de equipe técnica, com capacidade e em quantidade suficiente para a montagem, enchimento, sustentação, acionamento e desmontagem, sem acúmulo de funções que comprometa a execução;
3.2.2.Obrigatoriedade da apresentação dos funcionários devidamente identificados e com todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para a prestação dos serviços;

3.2.3.Cumprimento rigoroso das normas regulamentadoras de segurança do trabalho, em especial a NR-35 para os procedimentos de ancoragem, elevação e fixação das redes nas estruturas da cobertura do ginásio.

3.3. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E LIMPEZA:
3.3.1.Utilização de balões atóxicos e preferencialmente confeccionadas em material biodegradável de primeira qualidade, evitando riscos à saúdes dos formandos e de todo o público presente para acompanhamento da solenidade;
3.3.2.Responsabilidade integral e imediata pelo recolhimento de 100% dos fragmentos de balões, redes e demais detritos gerados após o encerramento de cada dia da solenidade, garantindo que a quadra e as arquibancadas fiquem totalmente limpas e desobstruídas para a cerimônia do próximo dia;
3.3.3.Encaminhamento e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos recolhidos ao final das etapas, em conformidade com as diretrizes de gestão de resíduos sólidos.

3.4. REQUISITOS DE PONTUALIDADE E CONTINGêNCIA OPERACIONAL:
3.4.1.A montagem, o enchimento e os testes operacionais das redes deverão ser concluídos com, no mínimo 3h00 de antecedência do início de cada sessão, ou seja, até às 15h00, para não interferir na recepção e entrada dos formandos e convidados no local do evento;
3.4.2.A contratada deverá prover mecanismo redundante de acionamento para garantir a soltura dos balões.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (IV § 1º do Art. 18)
4.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO E DIMENSIONAMENTO:
4.1.Serão 5 dias consecutivos de eventos, dando início no dias 07 de dezembro de 2026, seguindo nos dias 8,9,10 de dezembro de 2026 e se encerrando no dia 11 de dezembro de 2026;
4.2.Serão necessárias duas redes de balões instaladas e acionadas por dia de evento, totalizando 10 acionamentos durante o período das solenidades;
4.3.Serão atendidos cerca de 3.454 alunos formandos do 5º ano da Rede Municipal de Ensino, distribuídos entre as sessões diárias.

4.2. TABELA DEMONSTRATIVA DAS QUANTIDADES:

4.3.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	05	SV	Prestação de serviço de efeito cênico de chuva de balões para as cerimônias de formatura dos alunos da Rede Municipal de Ensino. O serviço contempla a disponibilização, montagem e operacionalização de 02 (duas) redes com capacidade para 1.000 balões cada por dia de evento, abrangendo o fornecimento de todos os balões, enchimento, estrutura de fixação e mecanismos de soltura, transporte, equipe técnica especializada para execução do efeito no período das 18h às 21h, além do posterior recolhimento e descarte adequado dos resíduos ao término do evento.

JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA:
4.3.1.A quantidade de 05 serviços diários corresponde aos dias de evento previstos no calendário da Secretaria Municipal de Educação. Em relação a definição de duas redes por sessão justifica-se pela necessidade de cobrir a extensão da área em que os alunos estarão distribuídos na quadra do Ginásio Municipal de Esportes João Salvarani, garantindo a distribuição uniforme dos balões sobre os formandos e proporcionando o efeito cênico pretendido para o público presente.

4.4.ATENDIMENTO DA DEMANDA:
4.4.1. A estimativa foi calculada tendo como base o número oficial de formandos matriculados nos quintos anos da Rede Municipal de Ensino para o encerramento do ano letivo de 2026;

4.5.JUSTIFICATIVA DA UNIDADE DE MEDIDA E INDIVISIBILIDADE:
4.5.1. A adoção da unidade de medida como serviço por dia de evento se justifica pela natureza integrada da prestação de serviços. A contratação envolve uma solução completa, ou seja, desde o

fornecimento de insumos, equipe técnica, montagem em altura até a operação cênica e limpeza final de resíduos, sendo assim, se torna inviável a medição fracionada ou isolada por quantidade de balões ou horas trabalhadas.

5.LEVANTAMENTO DE MERCADO (V § 1º do Art. 18)

5.1. A pesquisa inicial foi realizada utilizando-se o site compras.gov.br e Portal Nacional de Compras Públicas com o objetivo de identificar as formas de contratação e quais são os itens mais utilizados pelo mercado. A seguir está a comparação entre as possíveis modalidades de licitação avaliando os custos e benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa:

Contratação		**Realização por servidores designados**	
Pontos positivos	**Pontos negativos**	**Pontos positivos**	**Pontos negativos**
Execução por profissionais habilitados e com certificação para trabalho em altura (NR-35); garantia de suporte técnico, testes prévios e plano de contingência; responsabilização contratual pelo recolhimento e descarte ambientalmente adequado dos resíduos; isenção de riscos operacionais para o município.	A execução do contrato será de acordo com o Termo de Referência sem margem para flexibilização da prestação de serviço.	Custo aparente menor na aquisição isolada dos insumos (balões, redes e bombas); controle direto do processo de aquisição.	Inexistência de servidores municipais treinados e certificados para trabalho em altura (NR-35); falta de equipamentos adequados para inflagem rápida de grande volume de balões; elevado risco de acidentes e de falha operacional no momento do evento; desvio da função habitual dos servidores.
			A prefeitura não possui curso e nem consta PCA a aplicação de recursos para essa capacitação

5.2.Diante da análise de pontos positivos e negativos, a contratação completa da empresa especializada é a única opção que garante a segurança dos envolvidos, a qualidade do espetáculo cênico e a conformidade ambiental exigida.

5.3. AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.3.1.O parcelamento da contratação, como por exemplo licitar a compra das redes e balões separadamente da montagem em altura, se mostra inadequado. A separação criaria sobreposição de responsabilidade e risco de impasse operacional caso ocorra falha na soltura;

5.3.2.A contratação em lote único centraliza a responsabilidade técnica e legal em uma única empresa, abrangendo o fornecimento dos materiais, a instalação com segurança em altura, o disparo do efeito e a posterior gestão de resíduos sólidos.

6.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (VI § 1º do Art. 18)

6.1. A estimativa do valor da contratação, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) baseou-se no seguinte:

Conforme a disposição da Lei 14.133/2021:

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

> *§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e **contratação de serviços em geral**, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*
>
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*
>
> *II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*
>
> *IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*
>
> *V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento*.

Os incisos I a V do § 1° do artigo 23 da mencionada Lei estabelecem os parâmetros que podem ser utilizados de forma combinada ou não, limitando-se à sua menção sem, no entanto, estabelecer uma relação de hierarquia entre eles.
No caso concreto, consideradas as características do objeto e do descritivo, verificou-se a possibilidade de realização de cotação direta a mais de 03 (três) fornecedores distintos, atuantes no ramo. Tais fornecedores foram escolhidos em razão de serem prestadoras de serviços especializados, quais sejam:

FORNECEDOR	**CNPJ**	**VALOR TOTAL**
PREMIUM BALÕES	00.012.668/0001-59	R$18.000,00
VIVA LA VITA FESTA BOUTIQUE DE BALÕES	29.451.095/0001-41	R$42.500,00
FLUTUA BRASIL COMERCIAL LTDA	02.834.132/0001-44	R$22.500,00
VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO		**R$27.666,65**

Concluímos a suficiência dessa pesquisa, uma vez que os preços obtidos se mostraram perfeitamente compatíveis com a prática do mercado.

7.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (VII § 1º do Art. 18)
7.1. A solução compreende a contratação de prestação de serviços que engloba a gestão completa e integrada do efeito cênico de chuva de balões para os 5 dias de formatura que ocorrerá entre os dias 07,08,09,10 e 11 de dezembro de 2026, abrangendo:
7.1.1 Fase Pré-Evento: Fornecimento dos insumos (balões, redes e sistema de fixação), transporte até o local do evento, o Ginásio Municipal de Esportes João Salvarani, montagem da estrutura de elevação e ancoragem com observância às normas de trabalho em altura (NR-35), enchimento e testes operacionais;
7.1.2.Fase de Execução: Disparo e acionamento sincronizado de duas redes por dia de evento, sob comando do cerimonial da Secretaria Municipal de Educação;
7.1.3.Fase Pós-Evento:desmontagem das estruturas de apoio, varredura diária, recolhimento de 100% dos resíduos gerados e destinação ambiental adequada.

7.2. Análise do Ciclo de Vida do Objeto:
7.2.1.Aquisição e Manuseio: Utilização de insumos atóxicos e biodegradáveis de primeira qualidade, reduzindo o impacto ambiental do descarte;
7.2.2.Operação: Ciclo operacional de curta duração diária, sem consumo contínuo de recursos elétricos significativos do município;
7.2.3.Descarte Logística Reversas: Responsabilidade exclusiva e imediata da contratada ao término de

cada sessão, garantindo a desmobilização total do espaço e impedindo o acúmulo de lixo plástico/borracha na área.

7.3.Garantia de Suporte e Preservação de Patrimônio:
7.3.1. A contratada deverá manter ao menos dois responsáveis de prontidão no local durante toda a duração de cada dia de formatura;
7.3.2.A metodologia para a fixação e ancoragem das redes não poderá causar danos à integridade das estruturas do Ginásio de Esportes Municipal João Salvarani.

8.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (VIII § 1º do Art. 18)
8.1.Adota-se o não parcelamento do objeto, optando-se pelo lote único e contratação de empresa especializada sob a modalidade de solução integrada;
8.2.Fundamentação Técnica e Operacional:
8.2.1.O fornecimentos dos materiais, a montagem em altura, operação cênica e a limpeza final dos resíduos formam um conjunto indissociável de ações. O fracionamento implicaria pulverização de responsabilidades técnicas, inviabilizando a imputação de culpa caso ocorra falha na soltura ou acidentes durante a ancoragem;
8.2.2.O evento exige montagem, teste e limpeza rápida em cinco dias consecutivos, dias 07,08,09,10 e 11 de dezembro de 2026. Contratar fornecedores distintos para insumos, mão de obra de altura e equipe de limpeza desencadearia no desalinhamento operacional.
8.3. FUNDAMENTAÇÃO ECONÔMICA E ADMINISTRATIVA:
8.3.1. A centralização do escopo com somente uma contratada irá otimizar os custos operacionais do prestador de serviço, englobando o deslocamento, a logística de equipes e ferramentas necessárias para o serviço, sendo assim, refletirá em uma proposta economicamente viável, mais vantajosa para a Administração Pública;
8.3.2. A contratação única minimiza os custos administrativos de fiscalização contratual e acompanhamento do andamento de diversos processos licitatórios ou diversos instrumentos contratuais, atendendo às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.
8.4. Unicidade de Responsabilidade Civil, Técnica e de Garantia:
8.4.1.A contratação em lote único assegura a atribuição clara de responsabilidade civil e técnica a uma única empresa em caso de vícios nos materiais, falhas na soltura ou acidentes na execução do trabalho em altura;
8.4.2.A contratação em lote único impede que empresa alega eventual má qualidade dos insumos fornecidos por terceiros, assim, resguardando integralmente o interesse da Administração Pública.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (IX § 1º do Art. 18)
9.1.Eficiência e qualidade da experiência:
9.1.1.Proporcionar um encerramento inesquecível para os formandos do 5º Ano da Rede Municipal, fortalecendo o vínculo afetivo e autoestima dos estudantes e seus familiares;
9.1.2.Garantir um padrão cênico ao longo de todos os 5 dias de solenidade, garante a isonomia entre as turmas de diferentes escolas do município.
9.2.Efetividade Operacional e Segurança:
9.2.1.Buscar a execução do serviço sem nenhum registro de falhas na soltura das redes ou acidentes operacionais, devido a exigência de profissionalização técnica e cumprimento da NR-35 para trabalhos em altura;
9.2.2.Cumprir rigorosamente o horário e do momento exato do disparo definido pelo cerimonial, garantindo a fluidez da formatura.
9.3.Sustentabilidade Ambiental e Conservação do Patrimônio:
9.3.1.Garantir 100% de recolhimento dos fragmentos de balões e resíduos ao término de cada sessão, mantendo a quadra e arquibancadas do Ginásio Municipal de Esportes João Salvarani desobstruídas e limpas para os eventos subsequentes;
9.3.2. Ausência de avarias ou danos à estrutura do Ginásio Municipal de Esportes durante a fixação e desmobilização dos equipamentos.

10. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (X § 1º do Art. 18)

10.1.Garantir a autorização de uso e livre acesso da contratada ao Ginásio Municipal de Esportes João Salvarani em cada um dos 5 dias de evento possibilitando o tempo hábil para montagem, inflagem e testes;

10.2.Realização de reunião técnica entre a Secretaria e a contratada dias antes do primeiro dia de evento, para alinhar o cronograma de disparos.

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (XI § 1º do Art. 18)

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (XII § 1º do Art. 18)

12.1. Foram identificados impactos ambientais associados à geração de resíduos sólidos (fragmentos de balões, redes e fitas de acondicionamento).

12.2. Para mitigação, será exigida a utilização de balões atóxicos e biodegradáveis, acompanhada do recolhimento imediato de 100% dos resíduos gerados ao final de cada solenidade e sua destinação ambientalmente correta.

13. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO (XIII § 1º do Art. 18)**

13.1.Com base nos estudos realizados e registrados nos itens que compõem o Estudo Técnico Preliminar (ETP), concluímos pela viabilidade da contratação;

13.2.A opção pela contratação integrada centraliza a responsabilidade pelo cumprimento das normas de trabalho em altura (NR-35), fornecimento dos materiais, suporte técnico presencial e limpeza após encerramento do evento;

13.3.O não parcelamento da contratação reduz custos logísticos do fornecedor e simplifica a fiscalização do contrato, assegurando a aplicação eficiente dos recursos públicos;

13.4.A obrigatoriedade do uso de balões atóxicos e o recolhimento imediato de todos os resíduos após o encerramento do evento mitiga qualquer risco de prejuízo ao patrimônio público;

13.5.Atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação de proporcionar uma solenidade digna e padronizada para os formandos dos 5º anos da Rede Municipal de Ensino;

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

VIVIANE MARIA ROSSI DE ALMEIDA
PROF DE EDUC BÁSICA 1

MARCIA REGINA DA SILVA PEREIRA
ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACAO BASICA